



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 21 DE OUTUBRO 2014 – ANO XXIV - 1.284 – A

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.123

de 21 de outubro de 2014.

(Projeto de Lei Complementar nº. 41/2014)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.062/13 – LDO exercício de 2014 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.062, de 17 de setembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.07.00

OBJETIVO:

Oferecer suporte de infraestrutura com finalidade de difundir a prática de esportes.

JUSTIFICATIVA:

Melhorar a saúde do cidadão, através da prática de esportes, diminuindo a demanda por atendimentos na área de saúde.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Atendimento a demanda operacional (%)		100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 3.767.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.02

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO:

DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 35.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.07.02

DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 812

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ESPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0006

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.009

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 2.927.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.12.00

OBJETIVO:

Apoiar atividades de difusão, fomento e incentivo à produção artística e cultural, promovendo a integração, articulação e estimulação dos movimentos culturais.

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de ampliar quantitativamente e qualitativamente o acesso do cidadão aos programas culturais, levando em consideração a pluralidade e a diversidade da composição demográfica e cultural do nosso município.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda da área	Atendimento a demanda da área (%)		100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 6.045.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.01

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA CULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 889.658,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.01

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.021

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Teatro Municipal

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 203.841,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.01

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO CORPO MUSICAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.022

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Corpo Musical

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 246.545,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.01

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO:

DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.023

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
7,00	Bibliotecas Municipais

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 82.636,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.01

CULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392

PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.024

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Coral Municipal

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 9.100,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.01

CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13
SUBFUNÇÃO:
DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
PROGRAMA:
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
1,00 Orquestra Sinfônica
CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 452.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.01
CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13
SUBFUNÇÃO:
DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
PROGRAMA:
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.051
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 378.195,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.01
CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13
SUBFUNÇÃO:
DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
PROGRAMA:
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DE MUSEUS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
2,00 Museus
CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 38.025,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) INICIAL
UNIDADE EXECUTORA:
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.12.02
CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 13
SUBFUNÇÃO:
DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 392
PROGRAMA:
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0011
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.054
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
1,00 Fundo Municipal de Cultura
CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO (R\$) 76.000,00
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
(x) ALTERAÇÃO
PROGRAMA:
FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0020
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.19.00
OBJETIVO:
Planejar e coordenar atividades pertinentes à pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do município, bem como implementar políticas de governo no setor, em consonância as diretrizes estabelecidas pelo Estado e União.
JUSTIFICATIVA:
Geração, difusão e aplicação do conhecimento, para melhoria da qualidade de vida.
METAS
INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA INDICE
RECENTE INDICE FUTURO
Atendimento a demanda administrativa Atendimento a demanda da área (%) 100,00
100,00
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 752.000,00
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
(x) ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:
SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.19.05
FUNÇÃO:
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 19
SUBFUNÇÃO:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122
PROGRAMA:
FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0020
AÇÕES
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO AÇÕES RELATIVAS A CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.061
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Atendimento a demanda da área (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 752.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 532.148,00 (quinhentos e trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais), obedecendo as seguintes fichas despesa:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
309	Esportes	01	93.000,00
312	Esportes	01	147.500,00
445	Cultura	01	16.843,00
452	Cultura	01	31.045,00
465	Cultura	01	89.000,00
472	Cultura	01	49.995,00
484	Cultura	03	8.000,00
485	Cultura	03	7.400,00
486	Cultura	03	3.000,00
658	Desenvolvimento	01	86.365,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$ 532.148,00 (quinhentos e trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais), das seguintes fichas de despesa, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
305	Esportes	01	135.000,00
306	Esportes	01	100.000,00
315	Esporte	01	5.500,00
443	Cultura	01	4.542,00
444	Cultura	01	7.643,00
446	Cultura	01	5.860,00
448	Cultura	01	10.899,00
449	Cultura	01	400,00
453	Cultura	01	3.500,00
454	Cultura	01	3.000,00
455	Cultura	01	3.564,00
456	Cultura	01	18.000,00
457	Cultura	01	5.000,00
458	Cultura	01	800,00
459	Cultura	01	2.000,00
460	Cultura	01	1.100,00
461	Cultura	01	3.000,00
462	Cultura	01	800,00
463	Cultura	01	2.000,00
464	Cultura	01	2.000,00
469	Cultura	01	90.000,00
471	Cultura	01	9.000,00
473	Cultura	01	1.800,00
474	Cultura	01	5.000,00
478	Cultura	01	5.000,00
480	Cultura	01	600,00
481	Cultura	01	1.375,00
482	Cultura	03	14.000,00
487	Cultura	03	1.400,00
488	Cultura	03	3.000,00
712	Desenvolvimento	01	86.365,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de outubro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de outubro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálto - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.036
de 21 de outubro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 33.793/2014 e consoante Lei Complementar nº 1.123/2014, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$532.148,00 (quinhentos e trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais), obedecendo as seguintes fichas despesa:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
309	Esportes	01	93.000,00
312	Esportes	01	147.500,00
445	Cultura	01	16.843,00
452	Cultura	01	31.045,00
465	Cultura	01	89.000,00
472	Cultura	01	49.995,00
484	Cultura	03	8.000,00
485	Cultura	03	7.400,00
486	Cultura	03	3.000,00
658	Desenvolvimento	01	86.365,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$532.148,00 (quinhentos e trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais), das seguintes fichas de despesa, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha de Despesa	Órgão	Fonte	Valor
305	Esportes	01	135.000,00
306	Esportes	01	100.000,00
315	Esporte	01	5.500,00
443	Cultura	01	4.542,00
444	Cultura	01	7.643,00
446	Cultura	01	5.860,00
448	Cultura	01	10.899,00
449	Cultura	01	400,00
453	Cultura	01	3.500,00
454	Cultura	01	3.000,00
455	Cultura	01	3.564,00
456	Cultura	01	18.000,00
457	Cultura	01	5.000,00
458	Cultura	01	800,00
459	Cultura	01	2.000,00
460	Cultura	01	1.100,00
461	Cultura	01	3.000,00
462	Cultura	01	800,00
463	Cultura	01	2.000,00
464	Cultura	01	2.000,00
469	Cultura	01	90.000,00
471	Cultura	01	9.000,00
473	Cultura	01	1.800,00
474	Cultura	01	5.000,00
478	Cultura	01	5.000,00
480	Cultura	01	600,00
481	Cultura	01	1.375,00
482	Cultura	03	14.000,00
487	Cultura	03	1.400,00
488	Cultura	03	3.000,00
712	Desenvolvimento	01	86.365,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 21 de outubro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de outubro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálto
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.033

de 15 de outubro de 2014.

“Permite o uso de bem público ao SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 34.555/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do § 3º artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Botucatu, fica permitido o uso do Teatro Municipal Camilo Fernandes Dinucci, no período de outubro de 2014 a março de 2016, de segunda a sextas feiras, nos horários das 19h às 22h.

Parágrafo único. A utilização da área será definida pela Secretaria Municipal da Cultura e tem por objetivo o desenvolvimento do Curso de Técnico em Arte Dramática do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – CNPJ 03.709.814/0030-22.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo 1º do presente Decreto é feita a título precário, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

Art. 3º O SENAC utilizará o imóvel à área, exclusivamente para atendimento do programa constante no Processo Administrativo nº 34.555/2014, perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e o imóvel retomado pela Administração a qualquer tempo, caso não cumprido o disposto pela entidade beneficiária do disposto no *caput* do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art. 4º Nas propagandas de divulgação dos eventos a serem realizados pela entidade beneficiária, obrigatoriamente, deverá constar a parceria com a Prefeitura Municipal de Botucatu, de que trata o presente Decreto.

Art. 5º A permissão de uso de que trata o presente Decreto será feita sem ônus tributário à entidade beneficiária, de forma gratuita e sem quaisquer contraprestações.

Art. 6º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do imóvel objeto da presente permissão de uso.

Art. 7º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de outubro de 2014.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de outubro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.035

de 20 de outubro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 36.532/2014, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
577	Governo	450,00
578	Governo	18.390,00
580	Governo	22.360,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
547	Comunicação	41.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de outubro de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de outubro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.037

de 21 de outubro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 33.928/2014, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$187.514,19 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e catorze reais e dezenove centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
111	Educação	187.514,19

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$38.197,93 (trinta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos);
- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$149.316,26 (cento e quarenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de outubro de 2014.

João Cury Neto - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de outubro de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 10.141

de 20 de outubro de 2014

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 36.393/2014,

R E S O L V E:

- DESIGNAR o senhor **Reginaldo Mariano da Conceição (912-1)**, Secretário Municipal de Administração, designado pela Portaria n.º 29.500/14, no período de 20/10/2014 a 18/11/2014, como representante do município de Botucatu, para assinar Notificação de Autuação por Infração à Legislação de Trânsito e Formulário de Identificação de Condutor Infrator como PROPRIETÁRIO, para fins de cumprimento do disposto nos artigos 4º e 7º da Resolução n.º 404/12, do CONTRAN.
- Por ocasião da assinatura dos documentos de que trata o item I da presente portaria, deverá ser anexado termo de posse do Prefeito e portaria de designação do representante da Administração como Secretário Municipal.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de outubro de 2014.

JOÃO CURY NETO - Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 20 de outubro de 2014, 159º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente